

DECRETO N. 17.698, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 4.842.840,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 14 e 15 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.842.840,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.240,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	4.365.600,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços	
50.10-4.4.90.52.01.510000	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-4.4.90.52.05.500042	Equipamentos e Material Permanente	
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social		80.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.305.0006.2.038	Vigilância em Saúde - Epidemiológica	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.50-3.3.50.43.05.303019 Subvenções Sociais 20.000,00
AIDS

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

35 SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
35.10 Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.2.002 Manutenção dos Serviços
35.10-3.3.90.39.01.110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.365.600,00

50 SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10 Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.002 Manutenção dos Serviços
50.10-3.3.90.39.01.510000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00

50 SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10 Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031 Atividades de Apoio Social
50.10-3.3.90.39.05.500042 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social 80.000,00

60 SECRETARIA DE SAÚDE
60.50 Departamento de Atenção Básica
60.50-10.305.0006.2.038 Vigilância em Saúde - Epidemiológica
60.50-3.3.90.30.05.303019 Material de Consumo
AIDS 20.000,00

80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.10 Secretaria Geral
80.10-09.271.0001.2.010 Encargos de Previdência Social
80.10-3.1.91.13.01.110000 Obrigações Patronais - Intraorçamentário 127.240,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São José dos Campos, 17 de janeiro de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Francisco Silva Gomes
Secretário Adjunto
Secretaria de Apoio Jurídico
SP 240.269

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.



Daisy Alves de Oliveira Gonçalves
Departamento de Apoio Legislativo
(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)